

**Emenda Modificativa**

**nº 007/2017**

**Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.**

**Modifica o Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2017.**

Modifica o art. 1º, incisos I e IV do art. 10, §2º do art. 11 e art. 13 do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2017, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Museu do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Etnocultural, Natural e Artístico do Município de Juara, vinculado ao Poder Público Municipal, à Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT/Campus de Juara/MT, por meio do Conselho Curador.

...

Art 10.....

I - três (03) representantes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) deles lotado na Educação e 01 (um) lotado na Cultura;

...

IV - três (03) representantes da sociedade civil, sendo compreendidos de entidades ou diversidades culturais;

...

Art. 11.....

...

§2º Deverá ser indicado para a função de Coordenador Geral apenas pessoas com formação profissional relacionada à área.

...

Art. 13 O Coordenador Geral do Museu indicará os coordenadores das Câmaras Setoriais de História, Arqueologia, Etnocultural, Natureza e Arte, devendo ser pessoas com formação profissional nas respectivas áreas, sendo que a indicação deverá ser aprovada pelo Conselho Curador.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 29 de junho de 2017.

**Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**Ver. Salvador Marinho Pizzolio Alves**

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**Ver. Hélio Francisco Castão**

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação